

DECRETO Nº 2.214, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa Leiloeiro para realização de leilão de Veículos e bens diversos, considerados inservíveis para a Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, incisos III e VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre normas de Licitações e Contratos, que em seu artigo 22, § 5º prevê que o leilão será a modalidade de licitação cabível para a venda de bens móveis inservíveis ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados;

CONSIDERANDO ainda que, a figura do leiloeiro está disposta no artigo 53, caput, do Estatuto Federal Licitatório,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado como Leiloeiro no âmbito da Administração Municipal direta, o servidor Luiz de Albuquerque Melo Filho, matr. 9983, para a realização do leilão público de nº 001/19..

Art. 2º A designação não implicará remuneração, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 14 de novembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 563d97cd

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>